



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.104 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995.

Suplementa as dotações orçamentárias que menciona, com a redução de outras tantas adiante relacionadas, e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da lei 4320/64, a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.613,83 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e oitenta e três centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0702.03075342.032 - 3120 - Material de Consumo - 707 R\$ 9.000,00
0704.10603252.034 - 3132 - Outros Serv.Encargos - 716 R\$ 14.917,94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0902.08421882.045 - 3131 - Remun.Serv.Pessoais - 912 R\$ 1.000,00
0902.08421882.048 - 3132 - Outros Serv.Encargos - 923 R\$ 29.000,00
0903.08411902.049 - 3111 - Pessoal Civil - 924 R\$ 695,89

TOTAL..... R\$ 54.613,83

Art. 2º - Servirá de recurso para o Crédito aberto a redução das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

0201.03070201.002 - 4120 - Equip.Mat.Permanente- 201 R\$ 55,70
0201.03070202.003 - 3132 - Outros Serv.Encargos- 206 R\$ 65,49
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

.....
0202.03070212.004 - 3120 - Material de Consumo - 209 R\$ 83,68
0202.03070212.006 - 3120 - Material de Consumo - 216 R\$ 56,95
0202.03070212.009 - 3120 - Material de Consumo - 223 R\$ 193,80
3132 - Outros Serv.Encargos- 224 R\$ 4,05
0202.03070212.010 - 3120 - Material de Consumo - 226 R\$ 1,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0301.03070212.011 - 3120 - Material de Consumo - 302 R\$ 113,24
3132 - Outros Serv.Encargos- 304 R\$ 17,98
0302.03070212.014 - 3120 - Material de Consumo - 317 R\$ 60,00
0303.03070442.015 - 3120 - Material de Consumo - 320 R\$ 98,90
3132 - Outros Serv.Encargos- 322 R\$ 130,00
0304.03070212.016 - 3120 - Material de Consumo- 324 R\$ 357,57
0305.03090402.007 - 3120 - Material de Consumo - 219 R\$ 20,94

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO
E MEIO AMBIENTE

0401.03070211.011 - 4120 - Equip.Mat.Permanente- 415 R\$ 0,60
0401.11620211.012 - 3120 - Material de Consumo - 416 R\$ 54,68
0401.15824922.018 - 3214 - Contrib. a Fundos - 405 R\$ 1.679,51
0402.13774302.019 - 3120 - Material de Consumo - 423 R\$ 9,83
0402.13774302.019 - 3132 - Outros Serv.Encargos- 425 R\$ 22,00
0403.10603282.040 - 3132 - Outros Serv.Encargos- 819 R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0501.15824922.023 - 3214 - Contrib. a Fundos - 510 R\$ 573,06
0502.03080302.021 - 3120 - Material de Consumo - 508 R\$ 688,27
3132 - Outros Serv.Encargos - 509 R\$ 22,73
0503.03080302.022 - 3132 - Outros Serv.Encargos - 514 R\$ 320,00
0504.03070212.024 - 3120 - Material de Consumo - 516 R\$ 1.438,53

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0601.15824922.029 - 3214 - Contr. a Fundos- 606 R\$ 1.775,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0701.03070212.031 - 3120 - Material de Consumo - 702 R\$ 82,21
3132 - Outros Serv.Encargos - 703 R\$ 0,47
0701.15824922.035 - 3214 - Contrib. a Fundos - 704 R\$ 2.846,31
0704.10603261.022 - 4110 - Obras e Instalações - 717 R\$ 504,50
4120 - Equip.Mat. Perman. - 718 R\$ 1.533,80
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

.....
0705.03070211.023 - 4120 - Equip.Mat. Perman. - 723 R\$ 1.821,95
0706.03075722.037 - 3132 - Outros Serv.Encargos - 729 R\$ 0,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

0801.03070211.025 - 4110 - Obras e Instalações - 806 R\$ 411,33
4120 - Equip.Mat.Perman. - 807 R\$ 3.120,00
0801.15824922.041 - 3214 - Contrib.a Fundos - 811 R\$ 1.406,17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0901.08070212.042 - 3131 - Remun.Serv.Pessoais - 903 R\$ 94,00
0902.08421882.045 - 3131 - Remun.Serv.Pessoais - 912 R\$ 1.047,93
0903.08411902.046 - 3120 - Material de Consumo - 918 R\$ 1.000,00
3132 - Outros Serv.Encargos - 919 R\$ 1.100,00
0903.08411902.047 - 3120 - Material de Consumo - 915 R\$ 3.000,00
0903.15824832.051 - 3214 - Contrib. a Fundos - 927 R\$ 1.000,00
0905.08482471.031 - 4120 - Equip.Mat.Perman. - 944 R\$ 89,00
0905.08482472.052 - 3131 - Remun.Serv.Pessoais - 935 R\$ 748,00
0906.08442082.053 - 3132 - Outros Serv.Encargos - 952 R\$ 10.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

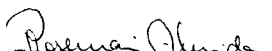
1001.03070212.056 - 3191 - Sentenças Judiciais - 1003 R\$ 963,08
1001.15824952.057 - 3251 - Inativos - 1005 R\$ 4.000,00
3253 - Salário Família - 1007 R\$ 3.000,00
1001.03070212.058 - 3280 - Contr.P/Form.PASEP - 1008 R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 54.613,83

Art. 39 - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 12 de dezembro de 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.